

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA EM PARCERIA COM A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO - EDITAL Nº 02/2026 – SELEÇÃO DE ESTÁGIO

O Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Gestão Social (PDGS) da Escola de Administração da Universidade Federal da Bahia, por intermédio da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão, em apoio ao Projeto nº 230146.01, mediado pelo instrumento FAPEX/UFBA nº 22/2024, SIPAC nº 458/2023, torna público o Edital referente à seleção de estagiário(a) para o projeto “Curso de Mestrado em Desenvolvimento Territorial e Gestão Social (PDGS) para a SEMPRE”.

1. DO OBJETIVO

Proporcionar a preparação do estudante para o trabalho e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, por meio da inter-relação entre conhecimentos teóricos e práticas inerentes à formação acadêmica.

2. DA NATUREZA, DA VIGÊNCIA E DA REMUNERAÇÃO

2.1. DA NATUREZA

2.1.1. O presente Edital torna pública a oferta de 01 (uma) bolsa de estágio não obrigatório, para contratação imediata, e de demais classificados para cadastro de reserva, para atendimento às atividades do Projeto “Curso de Mestrado em Desenvolvimento Territorial e Gestão Social (PDGS) para a SEMPRE”, em parceria com a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão – FAPEX.

2.1.2. A vaga a ser preenchida por meio deste edital tem como fonte pagadora o Projeto nº 230146.01, Contrato nº 22/2024, SIPAC nº 458/2023, com execução orçamentária lotada junto à FAPEX.

2.1.3. As atividades de estágio a serem desenvolvidas serão orientadas e supervisionadas pela coordenação do Projeto “Profa. Dra. Luiza Reis Teixeira”.

2.2. DA VIGÊNCIA

2.2.1. O Termo de Compromisso de Estágio terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 02 (dois) anos, condicionado à comprovação da manutenção do vínculo acadêmico.

2.3. DA REMUNERAÇÃO

2.3.1. O estagiário receberá bolsa de estágio no valor de R\$787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), equivalente a 04 (quatro) horas diárias e 20 horas semanais de carga horária.

2.3.2. O estagiário fará jus ao auxílio-transporte mensal de R\$160,00 (cento e sessenta reais).

3. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO DOS ESTAGIÁRIO(A)

3.1. São requisitos para a participação na presente Seleção Pública:

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação em Secretariado Executivo, Administração ou Administração Pública e Gestão Social, ou área correlatas às atividades do estágio, em qualquer Instituição de Ensino Superior;

3.1.2. Estar cursando no mínimo o 2º semestre e no máximo o 6º semestre;

3.1.3. Ter conhecimento médio-avançado de Excel;

3.1.4. Ter conhecimento médio de Word e outras ferramentas do Pacote Office;

3.1.5. Ter conhecimento básico em rotinas e tarefas administrativas;

3.1.6. Ter conhecimento de mídias sociais;

3.1.7. Para os candidatos ao estágio, serão considerados como diferenciais as seguintes características: habilidade de escrita clara e adequada a diferentes públicos, competência no desenvolvimento de materiais de divulgação (como cards informativos) e familiaridade com o uso de redes sociais para fins institucionais e acadêmicos.

3.2. Por força do que dispõe a Lei Federal nº 8.958/94 e a Instrução Normativa FAPEX nº 0001/2024, é vedada a participação neste certame de:

3.2.1. Cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor da UFBA que atue na direção desta Fundação de Apoio e ocupantes de cargo de direção superior daquela instituição apoiada;

3.2.2. Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau do dirigente desta Fundação de Apoio ou de seus empregados;

3.2.3. Prestadores - pessoas físicas com contrato ainda vigente ou que se encontrem no período de quarentena, nos termos do artigo 6º da Instrução Normativa FAPEX nº 0001/2024, beneficiários de bolsa ou funcionário celetista desta Fundação de Apoio.

3.3. O (A) candidato(a) que possuir vínculo com órgão da Administração Pública de qualquer ente federativo, estará sujeito à análise da possibilidade jurídica de contratação com a FAPEX, em razão da fonte do recurso ser de origem pública.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção constará de três etapas eliminatórias:

a) análise curricular (critérios estabelecidos em barema – ver anexo);

b) teste de aptidão (consistirá na realização de atividades práticas a serem solicitadas pela equipe do programa, relacionadas às atribuições do estágio, tais como elaboração de textos institucionais, produção de materiais de divulgação (ex.: cards) e uso de ferramentas digitais e redes sociais). O teste poderá ser realizado presencialmente ou on-line. O link da plataforma, bem como a data e o horário do teste, serão enviados para o e-mail informado no formulário de inscrição);

c) entrevista individual (critérios estabelecidos em barema – ver anexo), a ser realizada presencialmente ou on-line (será enviado por e-mail informado no formulário de inscrição o link da plataforma com indicação da data e horário marcados);

4.1.1 o não comparecimento na data e horário determinado para a entrevista implicará na eliminação do candidato(a);

4.1.2 as etapas são eliminatórias. Os candidatos que não alcançarem a média 5,0, não avançarão para etapa seguinte.

4.2. Os candidatos serão convocados respeitando a ordem de classificação após a soma da pontuação máxima obtida nas Etapas.

4.3. Em caso de empate em qualquer das hipóteses, a pontuação máxima na Etapa 1 será utilizada como método de desempate. Persistindo empate, será analisado a maior pontuação máxima na Etapa 2. Persistindo empate, será analisado a maior pontuação máxima na Etapa 3, mantendo-se o empate, será aplicado o critério de maior idade.

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Período de inscrição: das 00h00min do dia 17 de setembro de 2026 até às 23h59min do dia 30 de setembro de 2026.

5.2 As inscrições deverão ser feitas através do envio da documentação e preenchimento das informações no formulário: <https://forms.gle/JY3UWdnnD1Zw6kHJ9>

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. O resultado da homologação das inscrições será divulgado pela FAPEX no endereço eletrônico www.fapex.org.br, conforme cronograma disponível no item 9, constando a relação nominal dos candidatos homologados.

6.2. As inscrições com documentação incompleta ou que não atendam aos requisitos mínimos para ocupação das vagas serão indeferidas ainda no ato de homologação.

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso contra o resultado da seleção, em até (01) dia útil, após a divulgação dos resultados parciais, conforme cronograma do Edital, somente no caso de irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção constantes deste Edital.

7.2 Os recursos ao resultado parcial serão apreciados pela Comissão de Seleção e pela FAPEX, que decidirá, soberanamente, pelo seu deferimento ou indeferimento.

7.3 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) ESTAGIÁRIO

8.1 Desempenhar as atividades de:

- i. Apoio com a organização de documentos internos;
- ii. Apoio com a produção e finalização de relatórios;
- iii. Apoio com a realização dos processos seletivos;
- iv. Elaboração de materiais de divulgação sobre eventos, atividades, projetos de pesquisa e extensão e demais atividades docentes e discentes realizadas no curso;
- v. Apoio com atualização do site e mídias sociais;
- vi. Dar suporte ao corpo docente em documentos, informações e materiais para realização de reuniões e atividades;
- vii. Elaboração e redação, sob supervisão da coordenação e/ou da secretaria de colegiado, de atas, ofícios e demais documentos oficiais;
- viii. Suporte na realização de eventos;
- ix. Suporte na montagem e acompanhamento de processos internos para tramitação na UFBA e FAPEX;
- x. Colaboração nas ações de comunicação interna e externa do projeto e Apoio geral a secretaria acadêmica e administrativa do projeto.

8.2 O estágio será presencial, desenvolvido na Escola de Administração da UFBA, no turno vespertino.

8.3 Não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos reservados ou confidenciais de que tiver conhecimento em decorrência do estágio.

8.4 Apresentar à instituição de ensino relatório semestral de suas atividades de estágio.

8.5 Manter assiduidade nas atividades de estágio.

8.6 O não cumprimento dos deveres do estagiário implica na rescisão automática do contrato de estágio.

8.7 Respeitar o Código de Conduta da Fundação, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de estágio,

seguir criteriosamente os procedimentos de segurança no trabalho, bem como utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e os Equipamentos de Proteção Coletiva, quando for necessário, constituindo-se em falta grave a inobservância do quanto aqui estabelecido, bem como nas legislações aplicáveis.

Parágrafo único. No ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, o(a) **ESTAGIÁRIO(A)** receberá o Código de Conduta, cujo conteúdo integrará a relação jurídica com a Fundação, e a sua violação implicará em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade, culminando com a rescisão do contrato

9. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
16/09/2026	Publicação do Edital
17 a 30/09/2026	Inscrição
02/10/2026	Homologação das inscrições
05/10/2026	Fase recursal - inscrições
06/10/2026	Resultado final da homologação das inscrições
06 a 08/10/2026	Avaliação de currículo e histórico escolar
08/10/2026	Divulgação do resultado preliminar da avaliação de currículo e histórico escolar
09/10/2026	Fase Recursal - Avaliação de currículo e histórico escolar
12/10/2026	Divulgação do resultado definitivo Avaliação de currículo e histórico escolar
13 a 16/10/2026	Teste de Aptidão e Entrevistas
19/10/2026	Divulgação do resultado preliminar – Teste de Aptidão e Entrevistas
20/10/2026	Fase Recursal - Teste de Aptidão e Entrevistas
21/10/2026	Divulgação do resultado definitivo
01/12/2026	Previsão de Início das Atividades

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O início das atividades de estágio estará condicionado à emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Apto, ao TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA-ESTÁGIO devidamente assinado e demais providências de admissão, tais como qualificação cadastral junto ao eSocial.

10.2 As atividades de estágio poderão ser suspensas a qualquer tempo, bem como poderá ser rescindido o Termo de Compromisso de Estágio, mediante comprovação do não cumprimento das normas previstas neste Edital e/ou legislação vigente, além de:

10.2.1 Automaticamente, ao término do estágio;

10.2.2 A qualquer tempo no interesse e conveniência do setor;

10.2.3 A pedido do estagiário;

10.2.4 Em decorrência do descumprimento de compromisso assumido com a UFBA;

10.2.5 Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;

10.2.6 Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

10.2.7 Por conduta incompatível com a exigida pela UFBA e FAPEX.

10.3 Após o término da vigência dos Termos de Compromisso de Estágio, a Coordenação do Projeto apresentará Relatório Final de Atividades.

10.4 O presente processo seletivo tem sua vigência atrelada a data de encerramento do instrumento nº

22/2024 firmado entre a FAPEX/UFBA.

10.5 Esclarecimentos sobre este Edital e informações adicionais sobre o Projeto, poderão ser obtidas através do telefone 71. 3283-7343 ou do e-mail pdgs@ufba.br

10.6 Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela Coordenação/Comissão desta Seleção e pela Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão – FAPEX, no que couber.

Salvador, 15 de setembro de 2026



Profa. Dra. Morgana Gertrudes M. Krieger

SIAPE 3272426

Vice Coordenadora de Projeto

ANEXO I – BAREMAS– CURRÍCULO E HISTÓRICO ESCOLAR

PONTUAÇÃO PARA VAGA DE ESTAGIÁRIO/A – ESTUDANTES A PARTIR DO 2º SEMESTRE DA GRADUAÇÃO				
CRITÉRIO	VALOR	Nº MÁXIMO DE COMPROVANTES	TOTAL	PONTO OBTIDO
Coeficiente de rendimento	10	- Coeficiente de rendimento 5,0: 1 ponto - Coeficiente de rendimento de 5,1 a 7,0: 5 pontos - Coeficiente de rendimento de 7,1 a 9,0: 8 pontos - Coeficiente de rendimento de 9,1 a 10,0: 10 pontos	30	
Formação complementar (cursos, oficinas, minicursos) na área do estágio	5	4	40	
Vivências de estágio ou atividades voluntárias similares às atividades do estágio proposto	10	3 meses de vivências: 2 pontos 6 meses de vivências: 5 pontos 12 meses de vivências: 10 pontos	30	
TOTAL			100	

PONTUAÇÃO PARA VAGA DE ESTAGIÁRIO/A – ESTUDANTES NO 1º SEMESTRE DA GRADUAÇÃO				
CRITÉRIO	VALOR	Nº MÁXIMO DE COMPROVANTES	TOTAL	PONTO OBTIDO
Formação complementar (cursos, oficinas, minicursos) na área do estágio	5	4	57	
Vivências de estágio ou atividades voluntárias similares às atividades do estágio proposto	10	3 meses de vivências: 2 pontos 6 meses de vivências: 5 pontos 12 meses de vivências: 10 pontos	43	
TOTAL			100	

ANEXO II – BAREMA – TESTE DE APDITÃO

PONTUAÇÃO PARA VAGA DE ESTAGIÁRIO/A		
CRITÉRIO	TOTAL	PONTO OBTIDO
Qualidade do texto produzido	40	
Qualidade do material de divulgação produzido	30	
Qualidade da planilha de excel produzida	30	
TOTAL	100	

ANEXO III – BAREMA – ENTREVISTA

PONTUAÇÃO PARA VAGA DE ESTAGIÁRIO/A		
CRITÉRIO	TOTAL	PONTO OBTIDO
Capacidade de Comunicação e Argumentação	30	
Interesse	20	
Disponibilidade	20	
Apresentação pessoal/postura e capacidade de trabalho em equipe	30	
TOTAL	100	